



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.201.119/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/11/2013
NOME EMPRESARIAL SJB EXTINTORES & EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R BENJAMIN DUARTE	NÚMERO 45	COMPLEMENTO SALA 13
CEP 88.240-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO BATISTA
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 3265-3418	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/08/2020** às **12:33:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SJB EXTINTORES & EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI
CNPJ: 19.201.119/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:39:35 do dia 18/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2020.

Código de controle da certidão: **2BA3.B124.9BB2.B77B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 19.201.119/0001-50 - SJB EXTINTORES & EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI
Período: 31/12/2019 a 26/08/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
2BA3.B124.9BB2.B77B	Positiva com efeitos de negativa	18/02/2020 14:39:35	16/08/2020	Válida Prorrogada até 14/12/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaViaC /MXwxOTIwMTEExOTAwMDE1MHwyfDJCQTNcMTI0OUJCMki3NqJ8MTgyMDIvMjAy
CA68.7AB8.E6FC.00CB	Positiva com efeitos de negativa	30/01/2020 17:54:46	28/07/2020	Válida Prorrogada até 25/11/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaViaC /MXwxOTIwMTEExOTAwMDE1MHwyfENBNjg3QUI4RTZGzAwQJ8MzAvMDEvMjAy
2ACC.CA8D.5864.02E2	Positiva com efeitos de negativa	23/01/2020 08:27:48	21/07/2020	Válida Prorrogada até 18/11/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaViaC /MXwxOTIwMTEExOTAwMDE1MHwyfDBQ0NDQThENTg2NDYyRTJ8MjMvMDEvMjAy
0F1D.5F8B.E368.6F81	Positiva com efeitos de negativa	22/01/2020 12:48:00	20/07/2020	Válida Prorrogada até 17/11/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaViaC /MXwxOTIwMTEExOTAwMDE1MHwyfDBGMUQ1RjhCRTM2ODZGODF8MjIvMDEvMjAy

« « | » »

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.201.119/0001-50
Razão Social: SJB EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURAN
Endereço: ROD SC 411 4591 / CENTRO / SAO JOAO BATISTA / SC / 88240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2020 a 14/09/2020

Certificação Número: 2020081603213099414408

Informação obtida em 26/08/2020 12:32:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SJB EXTINTORES & EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.201.119/0001-50
Certidão nº: 20941959/2020
Expedição: 26/08/2020, às 12:32:48
Validade: 21/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SJB EXTINTORES & EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.201.119/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.478.645/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2002
NOME EMPRESARIAL MGL MARCENARIA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R LUIZ BUSNARDO	NÚMERO 79	COMPLEMENTO *****
CEP 88.270-000	BAIRRO/DISTRITO CASCATA	MUNICÍPIO NOVA TRENTO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 3267-1885	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/08/2020** às **12:40:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MGL MARCENARIA EIRELI
CNPJ: 05.478.645/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:40:36 do dia 26/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2021.

Código de controle da certidão: **3812.A86C.5FC4.1973**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.478.645/0001-58
Razão Social: MGL MARCENARIA EIRELI LTDA ME
Endereço: RUA LUIZ BUSNARDO 79 / CASCATA / NOVA TRENTO / SC /
88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2020 a 24/09/2020

Certificação Número: 2020082612395788214491

Informação obtida em 26/08/2020 12:39:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MGL MARCENARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.478.645/0001-58

Certidão n°: 20942466/2020

Expedição: 26/08/2020, às 12:40:14

Validade: 21/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MGL MARCENARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.478.645/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.417.305/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/2017
NOME EMPRESARIAL V. H. PAZA DECORACOES E SERVICOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARDEAL REVESTIMENTO E ACABAMENTO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R AUGUSTO KLAPOTH	NÚMERO 288	COMPLEMENTO *****
CEP 88.357-101	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUZIA	MUNICÍPIO BRUSQUE
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 9989-0624	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2020 às 12:44:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: V. H. PAZA DECORACOES E SERVICOS
CNPJ: 27.417.305/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:09:28 do dia 27/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2020.

Código de controle da certidão: **EB47.FA0F.D3F3.1F34**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 27.417.305/0001-50 - V. H. PAZA DECORACOES E SERVICOS
Período: 31/12/2019 a 26/08/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
EB47.FA0F.D3F3.1F34	Negativa	27/01/2020 10:09:28	25/07/2020	Válida Prorrogada até 22/11/2020	/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmitSegundaViaC/MXwyNzQxNzMwNTAwMDE1MHwyfEVCNDdGQTBGRDNGMzFGMzR8MjcvMDEvMjA
CE72.8D8A.260C.454D	Negativa	23/01/2020 13:45:00	21/07/2020	Válida Prorrogada até 18/11/2020	/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmitSegundaViaC/MXwyNzQxNzMwNTAwMDE1MHwyfENFNzi4RDhBMjYwQzQ1NER8MjMvMDEvMjA
5F1B.365C.E2D4.52C4	Negativa	31/10/2019 10:02:43	28/04/2020	Válida Prorrogada até 26/08/2020	/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmitSegundaViaC/MXwyNzQxNzMwNTAwMDE1MHwyfDVGMUizNjVDRtJENDUyQzR8MzEvMTAvMjA
4B3F.DE6C.39C0.67C3	Negativa	08/10/2019 14:49:04	05/04/2020	Expirada Prorrogada até 04/07/2020	/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmitSegundaViaC/MXwyNzQxNzMwNTAwMDE1MHwyfDRCM0ZERTZDMzIDMDY3QzN8MDgvMTAvMjA

◀ ◀ | ▶ ▶

Expirada Prorrogada: A data de validade da certidão expirou. O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).
Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar\)](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V. H. PAZA DECORACOES E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.417.305/0001-50
Certidão nº: 20942772/2020
Expedição: 26/08/2020, às 12:43:50
Validade: 21/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V. H. PAZA DECORACOES E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.417.305/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.478.645/0001-58
Razão Social: MGL MARCENARIA EIRELI LTDA ME
Endereço: RUA LUIZ BUSNARDO 79 / CASCATA / NOVA TRENTO / SC /
88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2020 a 24/09/2020

Certificação Número: 2020082612395788214491

Informação obtida em 26/08/2020 12:39:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Folha: 1/1

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 67/2020
Número Processo / Ano: 67/2020
Data do Processo: 13/08/2020
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19 (SARS-COV-2), DE ACORDO COM A LEI 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
25	05.01	2.028	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00	4.344,52	1,00
58	05.01	2.063	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	470.954,01	1,00
58	05.01	2.063	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.12.00.00.00	470.953,01	1,00
62	05.01	2.063	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.24.00.00.00	0,00	1,00
					Total Previsto:	4,00

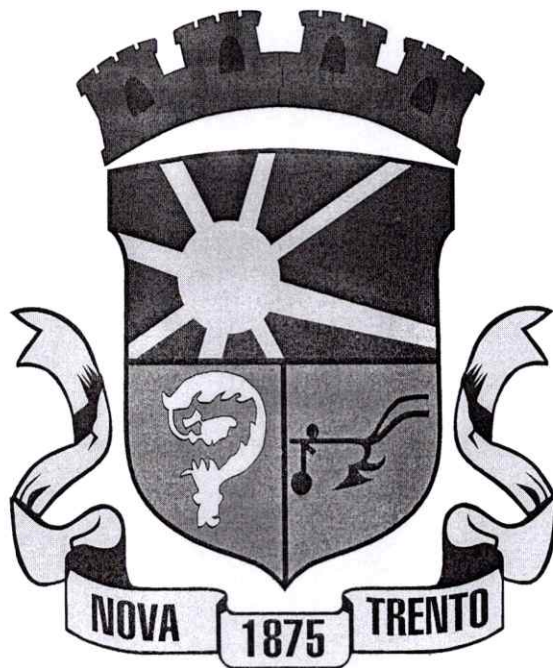
					Total Geral:	4,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------

Nova Trento, Em 13 / 08 / 20

Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

MÓVEIS E MATERIAIS PARA UTI

ART. 4º, CAPUT – LEI Nº 13.979/2020.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



REQUISIÇÃO PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM OBJETIVO DE ADQUIRIR MÓVEIS E MATERIAIS PARA A UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19.

De: Fundo Municipal de Saúde
Para: Comissão de Licitações

Objeto: Aquisição de móveis e materiais, em caráter de urgência, para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do COVID-19 (SARS-CoV-2), de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

Considerando a Constituição Federal onde relata que no Art. 196 “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Considerando a portaria GAB/SES NRº.246 DE 14/04/2020, onde compete ao Secretário de Estado da Saúde coordenar e executar as ações e serviços de vigilância, investigação e controle de riscos e danos à saúde;

Considerando o decreto estadual Nº 535, de 30 de março de 2020, que altera o Decreto nº 525, de 2020, para estabelecer novas regras de enfrentamento da epidemia do coronavírus (COVID19) e estabelece outras providências;

Considerando o decreto Municipal nº 41 e 44/2020, declara situação de emergência no Município de Nova Trento, define medidas adicionais para a prevenção e enfrentamento à COVID-19, em complementação às ações definidas no Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020 e dá outras providências.

Considerando ofício nº 132/2020/GAB/PMNT de 20 de julho de 2020, solicitando implantação de 10 leitos de UTI ao Combate a pandemia do COVID-19

Considerando a Deliberação da CIB nº 081/CIB/2020, aprova A Atualização dos leitos Clínicos e de UTI adulto e pediátrico para atendimento Covid19 em Santa Catarina. Em anexo a Planilha com a especificação dos leitos atualizados em 21/07/2020.

Considerando RDC Nº 7, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010, ART.58 Dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Destas forma, solicitamos em caráter emergencial de compra devido ao caos na saúde pública atual ocasionado pela Pandemia do COVID-19 a compra emergencial dos itens abaixo para poder resguardar o atendimento ao munícipe neotrentino bem como o de toda região

Devido as situações especiais que se encontra o nosso Estado de Santa Catarina, pela pandemia de COVID 19, onde fomos agraciados pelo Governo para sermos referência para todo o Vale do Rio Tijucas, também receberemos pessoas de todo o Estado.

Implantaremos uma UTI no nosso Hospital Imaculada Conceição de Nova Trento e para funcionamento da mesma, com data inicial prevista para o dia 10 de Agosto de 2020 necessitamos que seja feita a dispensa com urgência. Salientamos que o valor a ser pago será com recursos próprios por ser objeto de investimento que será utilizado nos 10 leitos de UTI e posteriormente na emergência do Hospital.

Em anexo segue orçamentos e especificações.

Obs: O Avental cirúrgico sms 40 g com manga longa e punho elástico, não estéril. Empresa Folmed esta sem CND federal, porém devido à urgência do equipamento de proteção individual e no momento não tinha outro fornecedor que fazia entrega imediata. Fornecedor está amparado com base na **MEDIDA PROVISÓRIA N° 926, de 26 de Março de 2020**. A MP autoriza até mesmo a contratação de empresa impedida de participar de licitação por irregularidades e releva a declaração de inidoneidade.

De acordo com o artigo 4º, caput, lei 13.979/20 - É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

JUSTIFICATIVA – Devido à necessidade de aquisição de móveis e materiais destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública, em especial para instalação da Unidade de Tratamento Intensivo no Hospital Imaculada Conceição, foi feito cotação com várias empresas, conforme anexos, decidiu-se optar pelas empresas:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



FOLMED MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Cel Pretextato Penna Forte T Ribas, nº 275, Santa Quiteria, Curitiba/PR, CEP 80.310-260, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.387.034/0001-74.

PAULO DOEMER MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Biase Faraco, nº 171, Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP 88.070-420, inscrita no CNPJ/MF nº. 75.822.882/0001-70.

CRP COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Valdemiro Cunha, nº 389, Forquilha, São José/SC, CEP 88.106-520, inscrita no CNPJ/MF nº. 23.616.917/0001-10.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES DI MIRMAY LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Erico Marchi, nº 136, Centro, Nova Trento/SC, CEP 88.270-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.164.925/0001-78.

CARLOS ANTONIO FURTADO 45838534915, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antônio Sgrott, nº 54, Centro, Nova Trento/SC, CEP 88.270-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 23.152.668/0001-50.

SJB EXTINTORES & EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Benjamin Duarte, nº 45, Sala 13, Centro, São João Batista/SC, CEP 88.240-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 19.201.119/0001-50.

MGL MARCENARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Luiz Busnardo, nº 79, Cascata, Nova Trento/SC, CEP 88.270-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.478.645/0001-58.

V.H. PAZA DECORAÇÕES E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Augusto Klapoth, nº 288, Santa Luzia, Brusque/SC, CEP 88.357-101, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.417.305/0001-50.

S.A.H. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Thiago Antunes Teixeira, nº 278, Bela Vista, Palhoça/SC, CEP 88.132-716, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.324.469/0001-89.

BIOSENSOR INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua da Juta, nº 463, Distrito Industrial Pref. Abdo, Americana/SP, CEP 13.474-772, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.008.354/0001-82.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



OLIMEDIC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ricardo Georg, nº 1055, Itoupava Central, Blumenau/SC, CEP 89.069-100, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.039.142/0001-65.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO – Segue anexado a pesquisa de preço dos produtos. Desta forma, verifica-se que o preço está coerente ao do mercado e é o menor entre as pesquisas.

Informo o valor e descrições dos itens na tabela abaixo, conforme cada empresa fornecerá:

FOLMED MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	3.000	Unid.	Avental cirúrgico sms 40 g com manga longa e punho elástico, não estéril. É indicado para proteger o profissional durante o processo de limpeza de instrumentais cirúrgicos, é utilizado na proteção de troco e membros superiores contra riscos de origem química, sangue, vitus, fluídos e umidade.	R\$ 8,50	R\$ 25.500,00
Valor Total:					R\$ 25.500,00

PAULO DOEMER MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	4	Mês	Equipamento de Raio-x Portátil. é um equipamento muito menor e mais leve, de fácil transporte e que pode ser levado para qualquer lugar, normalmente com até 100ma de potência utiliza-se da tecnologia de alta frequência oferecendo maior qualidade com menor dosagem nos pacientes em comparação com a tecnologia convencional. Aluguel para 4 meses conforme orçamento em anexo. UTI	R\$ 2.158,00	R\$ 8.632,00
Valor Total:					R\$ 8.632,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CRP COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E MEDICAMENTOS EIRELI

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
3	30	Unid.	FRESUBIN 2 KCAL HP SISTEMA FECHADO COM CONEXÃO UNIVERSAL EM EASY BAG DE 500. Pacientes renais agudos ou crônicos em tratamento dialítico. (Sistema fechado) UTI	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00
4	50	Unid.	DIBEN SISTEMA FECHADO COM CONEXÃO UNIVERSAL EM EASY. Pacientes com necessidades de controle glicêmico. (Sistema fechado) UTI	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
5	100	Unid.	FRESUBIN ENERGY SISTEMA FECHADO COM CONEXÃO UNIVERSAL EM EASY BAG DE 1000 ML. Fórmula enteral hipercalórica, 1.5kcal. (Sistema fechado) UTI	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
6	100	Unid.	FRESUBIN ORIGINAL SISTEMA FECHADO COM CONEXÃO UNIVERSAL EM EASY BAG DE 1000 ML. Fórmula enteral com fibras, normocalórica. (Sistema fechado) UTI	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
7	10	Unid.	FRESUBIN HEP SISTEMA FECHADO COM CONEXÃO UNIVERSAL EM EASY BAG DE 500 ML. Dieta enteral polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica, com adição de aminoácidos de cadeia ramificada e baixo teor de aminoácidos aromáticos. (Sistema fechado) UTI	R\$ 84,00	R\$ 840,00
Valor Total:					R\$ 10.630,00

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES DI MIRMAY LTDA

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
8	120	Unid.	Conjunto Pijama Cirúrgico Hospitalar. Fornecimento de tecido, corte, costura de 120 conjuntos, sendo 50 pçs Tam GG, 30 pçs Tam G, 20 pçs Tam M e 20 pçs Tam P. UTI	R\$ 52,41	R\$ 6.289,20
Valor Total:					R\$ 6.289,20



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



CARLOS ANTONIO FURTADO 45838534915

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
9	1	KIT	Moveis sob medida para Hospital e UTI. Itens Inclusos: 1 Armário, 1 Balcão Aéreo, 1 Estante, 13 Prateleiras.	R\$ 6.230,00	R\$ 6.230,00
10	1	KIT	Moveis sob medida para Farmácia do Hospital. Itens inclusos: 2 Armários e 1 Nicho.	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
				Valor Total:	R\$ 12.030,00

SJB EXTINTORES & EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
11	100	Unid.	Macacão de TNT tam. GG. Equipamento de proteção individual descartável	R\$ 44,20	R\$ 4.420,00
12	100	Unid.	Macacão de TNT tam. XG. Equipamento de proteção individual descartável	R\$ 44,20	R\$ 4.420,00
13	60	Unid.	Saco de Cadáver. É um equipamento desenvolvido para transportar corpos de forma segura por ser vedado, evitando o contato do corpo com o meio externo.	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
				Valor Total:	R\$ 11.840,00

MGL MARCENARIA EIRELI

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
14	1	Unid.	Porta Divisória da UTI. Itens inclusos: 1 Divisória Chapeada em Duratree e Madeira Tauri com detalhe para vidro 1,90 x 2,56 x 0,10 M, 1 Porta Chapeada em Duratree 1,20 x 2,10 M, 15 Metros de vistas em Madeira Tauari.	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
				Valor Total:	R\$ 3.200,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



V.H. PAZA DECORAÇÕES E SERVIÇOS

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
15	2	Unid.	Portas Instaladas na Área de isolamento Covid. Porta que dá acesso ao setor de Enfermaria e UTI COVID.	R\$ 1.198,50	R\$ 2.397,00
Valor Total:					R\$ 2.397,00

S.A.H. LTDA

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
16	6	Unid.	Hamper c/ saco de Algodão – para UTI.	R\$ 184,00	R\$ 1.104,00
17	1	Unid.	Aparelho de Pressão s/ Estetoscópio Azul Marinho Velcro Premium – para UTI.	R\$ 82,50	R\$ 82,50
18	1	Unid.	Braçadeira com manguito grande premium – para UTI	R\$ 31,20	R\$ 31,20
19	6	Unid.	Estetoscópio Rappaport ER200 Bioland único preto- para UTI	R\$ 47,00	R\$ 282,00
20	3	Unid.	Tesoura Metzemaum Curva 15 cm ABC – para UTI	R\$ 43,25	R\$ 129,75
21	10	Unid.	Suporte para coletor Descarpack 13L Branco – para UTI	R\$ 29,05	R\$ 290,50
22	10	Unid.	Porta agulha Mayo Hegar 16cm ABC – para UTI	R\$ 39,50	R\$ 395,00
23	17	Unid.	Cuba Assepsia redonda s/ tampa Fami 8x4cm inox – para UTI	R\$ 15,30	R\$ 260,10
24	5	Unid.	Bandeja Inox Fami 22x12x1,5cm inox – para UTI	R\$ 35,00	R\$ 175,00
Valor Total:					R\$ 2.750,05

BIOSENSOR INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
25	3	Caixa	Equipo Drop Air Nut – Esteril – Caixa com 100 unid. para UTI	R\$ 510,00	R\$ 1.530,00
Valor total:					R\$ 1.530,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



OLIMEDIC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
26	5	Unid.	Carrinho Auxiliar em Inox - para UTI	R\$ 699,00	R\$ 3.495,00
				Valor total:	R\$ 3.495,00

Nova Trento (SC), 13 de agosto de 2020.


Adauton Raulino

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 067/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020
DATA: 13/08/2020

Dispensa-se a licitação, cujo objeto é a aquisição de móveis e materiais, em caráter de urgência, para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do COVID-19 (SARS-CoV-2), em especial para instalação da Unidade de Tratamento Intensivo no Hospital Imaculada Conceição, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

Com fundamento no caput do artigo 4º, da Lei nº. 13.979/20, que assim preceitua:

“Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.”

Em favor das empresas:

FOLMED MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Cel Pretextato Penna Forte T Ribas, nº 275, Santa Quitéria, Curitiba/PR, CEP 80.310-260, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.387.034/0001-74.

PAULO DOEMER MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Biase Faraco, nº 171, Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP 88.070-420, inscrita no CNPJ/MF nº. 75.822.882/0001-70.

CRP COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Valdemiro Cunha, nº 389, Forquilha, São José/SC, CEP 88.106-520, inscrita no CNPJ/MF nº. 23.616.917/0001-10.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES DI MIRMAY LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Erico Marchi, nº 136, Centro, Nova Trento/SC, CEP 88.270-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.164.925/0001-78.

CARLOS ANTONIO FURTADO 45838534915, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antônio Sgrott, nº 54, Centro, Nova Trento/SC, CEP 88.270-000, inscrita no CNPJ/MF nº.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



23.152.668/0001-50.

SJB EXTINTORES & EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Benjamin Duarte, nº 45, Sala 13, Centro, São João Batista/SC, CEP 88.240-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 19.201.119/0001-50.

MGL MARCENARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Luiz Busnardo, nº 79, Cascata, Nova Trento/SC, CEP 88.270-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.478.645/0001-58.

V.H. PAZA DECORAÇÕES E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Augusto Klapoth, nº 288, Santa Luzia, Brusque/SC, CEP 88.357-101, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.417.305/0001-50.

S.A.H. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Thiago Antunes Teixeira, nº 278, Bela Vista, Palhoça/SC, CEP 88.132-716, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.324.469/0001-89.

BIOSENSOR INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua da Juta, nº 463, Distrito Industrial Pref. Abdo, Americana/SP, CEP 13.474-772, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.008.354/0001-82.

OLIMEDIC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ricardo Georg, nº 1055, Itoupava Central, Blumenau/SC, CEP 89.069-100, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.039.142/0001-65.

O valor total é de **R\$ 88.293,25** (oitenta e oito mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos).

JUSTIFICATIVA:

Devido à situação de emergência decorrente do COVID-19, é necessário a compra de móveis e materiais destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública, em especial para instalação da Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) no Hospital Imaculada Conceição. Desta forma opta-se pela dispensa codificado pela lei.

Submeto o ato à autoridade superior para ratificação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200




Aprígio José Botameli
Presidente Comissão de Licitação



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a aquisição de móveis e materiais, em caráter de urgência, para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do COVID-19 (SARS-CoV-2), em especial para instalação da Unidade de Tratamento Intensivo no Hospital Imaculada Conceição, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, solicitamos a contratação das empresas:

FOLMED MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Cel Pretextato Penna Forte T Ribas, nº 275, Santa Quiteria, Curitiba/PR, CEP 80.310-260, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.387.034/0001-74.

PAULO DOEMER MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Biase Faraco, nº 171, Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP 88.070-420, inscrita no CNPJ/MF nº. 75.822.882/0001-70.

CRP COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Valdemiro Cunha, nº 389, Forquilha, São José/SC, CEP 88.106-520, inscrita no CNPJ/MF nº. 23.616.917/0001-10.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES DI MIRMAY LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Erico Marchi, nº 136, Centro, Nova Trento/SC, CEP 88.270-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.164.925/0001-78.

CARLOS ANTONIO FURTADO 45838534915, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antônio Sgrott, nº 54, Centro, Nova Trento/SC, CEP 88.270-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 23.152.668/0001-50.

SJB EXTINTORES & EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Benjamin Duarte, nº 45, Sala 13, Centro, São João Batista/SC, CEP 88.240-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 19.201.119/0001-50.

MGL MARCENARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Luiz Busnardo, nº 79, Cascata, Nova Trento/SC, CEP 88.270-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.478.645/0001-58.

V.H. PAZA DECORAÇÕES E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Augusto Klapoth, nº 288, Santa Luzia, Brusque/SC, CEP 88.357-101, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.417.305/0001-50.

S.A.H. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Thiago Antunes Teixeira, nº 278, Bela Vista, Palhoça/SC, CEP 88.132-716, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.324.469/0001-89.

BIOSENSOR INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua da Juta, nº 463, Distrito Industrial Pref. Abdo, Americana/SP, CEP 13.474-772, inscrita



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



no CNPJ/MF nº. 00.008.354/0001-82.

OLIMEDIC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ricardo Georg, nº 1055, Itoupava Central, Blumenau/SC, CEP 89.069-100, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.039.142/0001-65.

O valor total é de **R\$ 88.293,25** (oitenta e oito mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos).

Publique-se.

Nova Trento, 13 de agosto de 2020.


Gian Francesco Voltolini
Prefeito



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 067/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020
DATA: 13/08/2020

OBJETO: Aquisição de móveis e materiais, em caráter de urgência, para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do COVID-19 (SARS-CoV-2), em especial para instalação da Unidade de Tratamento Intensivo no Hospital Imaculada Conceição, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

DATA DO EDITAL: 13/08/2020

DATA DA ABERTURA: 13/08/2020

PARECER DE ASSESSORIA JURÍDICA

Examinando o Processo de Dispensa de Licitação acima identificado, em atendimento ao disposto no Art. 38, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

DECIDO:

- Pela sua aprovação, sem restrições;
- Pela sua Aprovação, com as modificações abaixo relacionados;
- Pela sua Rejeição, pelas razões abaixo identificadas.

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

FABIANO ALEX BERGHAHN
OAB/SC nº 16.238 - Assessor Jurídico

Nova Trento, 13 de agosto de 2020.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 67/2020
b) Licitação Nr.: 16/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 03/09/2020
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19 (SARS-COV-2), DE ACORDO COM A LEI 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

				(em Reais R\$)	
	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
<u>BIOSENSOR INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (11070)</u>					
25 EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL	Unid.	3,00	0,0000	510,00	1.530,00
				Total do Fornecedor:	1.530,00
<u>CARLOS ANTONIO FURTADO 45838534915 (7521)</u>					
9 MÓVEIS SOB MEDIDA	KIT	1,00	0,0000	6.230,00	6.230,00
10 MÓVEIS SOB MEDIDA	KIT	1,00	0,0000	5.800,00	5.800,00
				Total do Fornecedor:	12.030,00
<u>SRP COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E MEDICAMENT (11241)</u>					
3 FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL . - Marca: FRESUBIN	Unid.	30,00	0,0000	78,00	2.340,00
4 FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL . - Marca: DIBEN	Unid.	50,00	0,0000	35,00	1.750,00
5 FORMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - 1000ML - Marca: FRESUBIN	Unid.	100,00	0,0000	29,00	2.900,00
6 FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL . - Marca: FRESUBIN	Unid.	100,00	0,0000	28,00	2.800,00
7 FORMULA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL - HIPERCALÓRICO - Marca: FRESUBIN	Unid.	10,00	0,0000	84,00	840,00
				Total do Fornecedor:	10.630,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 16/2020 - DL

Processo Administrativo: 67/2020
Processo de Licitação: 67/2020
Data do Processo: 13/08/2020

Folha: 2/3



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

FOLMED MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA (10948)

1 AVENTAL CIRÚRGICO SMS 40g COM MANDA LONGA E PUNHO ELÁSTICO	Unid.	3.000,00	0,0000	8,50	25.500,00
Total do Fornecedor:					25.500,00

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES DI MIRMAY LTDA. (11260)

8 PIJAMA HOSPITALAR	Unid.	120,00	0,0000	52,41	6.289,20
Total do Fornecedor:					6.289,20

MGL MARCENARIA LTDA. (7394)

14 PORTA	Unid.	1,00	0,0000	3.200,00	3.200,00
Total do Fornecedor:					3.200,00

OLIMEDIC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALAR (7498)

26 CARRINHO AUXILIAR	Unid.	5,00	0,0000	699,00	3.495,00
Total do Fornecedor:					3.495,00

PAULO DOEMER MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (11259)

2 SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO	MES	4,00	0,0000	2.158,00	8.632,00
Total do Fornecedor:					8.632,00

S.A.H. LTDA (11261)

16 HAMPER	Unid.	6,00	0,0000	184,00	1.104,00
17 APARELHO DE PRESSÃO	Unid.	1,00	0,0000	82,50	82,50
18 BRAÇADEIRA COM MANGUITO	Unid.	1,00	0,0000	31,20	31,20
19 ESTETOSCÓPIO ADULTO	Unid.	6,00	0,0000	47,00	282,00
20 TESOURA 15 CM CURVA	Unid.	3,00	0,0000	43,25	129,75
21 SUPORTE	Unid.	10,00	0,0000	29,05	290,50
22 PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 16 CM	Unid.	10,00	0,0000	39,50	395,00
23 CUBA METÁLICA	Unid.	17,00	0,0000	15,30	260,10
24 BANDEJA DE INOX	Unid.	5,00	0,0000	35,00	175,00
Total do Fornecedor:					2.750,05

SJB EXTINTORES & EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - (7465)

11 MACACÃO	Unid.	100,00	0,0000	44,20	4.420,00
12 MACACÃO	Unid.	100,00	0,0000	44,20	4.420,00

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 67/2020
Processo de Licitação: 67/2020
Data do Processo: 13/08/2020



Folha: 3/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

SJB EXTINTORES & EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - (7465)

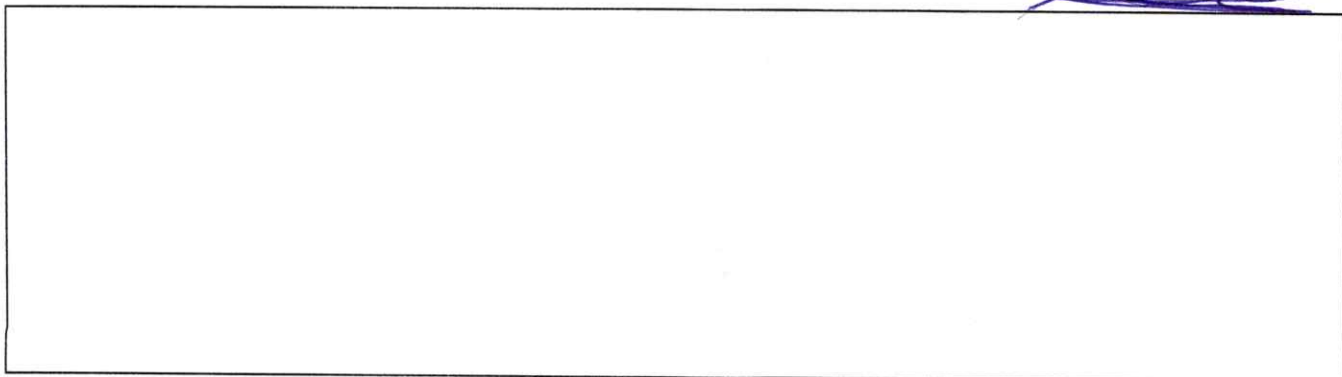
13 SACO PARA CADAVER	Unid.	60,00	0,0000	50,00	3.000,00
Total do Fornecedor:					11.840,00

V.H. PAZA DECORAÇÕES E SERVIÇOS (10992)

15 PORTA	Unid.	2,00	0,0000	1.198,50	2.397,00
Total do Fornecedor:					2.397,00
Total Geral:					88.293,25

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.063.3.3.90.00.00.00.00.00 (58), 2.063.4.4.90.00.00.00.00.00 (62)

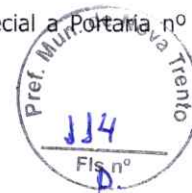


contar de 01 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 504/2020.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de setembro de 2020.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC.

PROCESSO Nº 067/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

Publicação Nº 2632794

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Edital de Licitação nº 067/2020, modalidade Dispensa de Licitação nº 016/2020. Homologação: 03/09/2020 – Fundamentação: fundamento no artigo 4º, caput, da Lei nº 13.979/2020. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratadas: FOLMED MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Cel Pretextato Penna Forte T Ribas, nº 275, Santa Quitéria, Curitiba/PR, CEP 80.310-260, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.387.034/0001-74. PAULO DOEMER MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à F Biase Faraco, nº 171, Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP 88.070-420, inscrita no CNPJ/MF nº. 75.822.882/0001-70. CRP COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Valdemiro Cunha, nº 389, Forquilha, São José/SC, CEP 88.106-520, inscrita no CNPJ/MF nº. 23.616.917/0001-10. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES DI MIRMAY LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Erico Marchi, nº 136, Centro, Nova Trento/SC, CEP 88.270-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.164.925/0001-78. CARLOS ANTONIO FURTADO 45838534915, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antônio Sgrott, nº 54, Centro, Nova Trento/SC, CEP 88.270-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 23.152.668/0001-50. SJB EXTINTORES & EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Benjamin Duarte, nº 45, Sala 13, Centro, São João Batista/SC, CEP 88.240-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 19.201.119/0001-50. MGL MARCENARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Luiz Busnardo, nº 79, Cascata, Nova Trento/SC, CEP 88.270-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.478.645/0001-58. V.H. PAZA DECORAÇÕES E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Augusto Klapoth, nº 288, Santa Luzia, Brusque/SC, CEP 88.357-101, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.417.305/0001-50. S.A.H. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Thiago Antunes Teixeira, nº 278, Bela Vista, Palhoça/SC, CEP 88.132-716, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.324.469/0001-89. BIOSENSOR INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua da Juta, nº 463, Distrito Industrial Pref. Abdo, Americana/SP, CEP 13.474-772, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.008.354/0001-82. OLIMEDIC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ricardo Georg, nº 1055, Itoupava Central, Blumenau/SC, CEP 89.069-100, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.039.142/0001-65. Objeto: aquisição de móveis e materiais, em caráter de urgência, para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do COVID-19 (SARS-CoV-2), em especial para instalação da Unidade de Tratamento Intensivo no Hospital Imaculada Conceição, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020. O valor total é de R\$ 88.293,25 (oitenta e oito mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos). Validade: 03/09/2020 até 31/12/2020.

Giar Francesco Voltolini
Pr

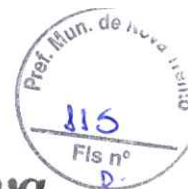


PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



CONTRATO Nº 102/2020

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, Estado de Santa Catarina, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.858.200/0001-91, neste ato representado pelo gestor, Sr. Adauton Raulino, CPF nº 030.380.119-08, residente e domiciliado neste Município, Estado de Santa Catarina, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e **PAULO DOEMER MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, com sede à Rua Biase Faraco, nº 171, Capoeiras, cidade de Florianópolis/SC, CNPJ nº 75.822.882/0001-70, neste ato representada pela Sr. Renato Doemer, inscrita no CPF sob o nº 034.023.139-44, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem de comum e com amparo legal na Lei nº 8.666/93, e Processo Licitatório Nº 067/2020, na Modalidade de Dispensa de Licitação nº 016/2020, celebrar o presente contrato nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto o comodato de um Raio X móvel, marca VMI, modelo Águila 100 para radiologia geral com serviços de manutenção preventiva e corretiva.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente a ser indicado pela **CONTRATADA**, de sua titularidade, no valor de R\$ 2.158,00 (dois mil, cento e cinquenta e oito reais) mensais a serem pagos até o 5º dia útil de cada mês subseqüente ao uso.

2.2 Todos os tributos e fretes incidentes neste Contrato estão inclusos no preço descrito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO

3.1 – O prazo do Contrato vigorará da data de sua assinatura por até 04 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até atingir 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E DO PRAZO DO PAGAMENTO

4.1 – Os serviços contratados serão pagos de acordo com o contrato, até o 5º dia útil de cada mês subseqüente ao uso, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, mediante depósito na conta bancária do(a) **CONTRATADO (A)**.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão prestar serviços ao **CONTRATANTE**, em caráter complementar, as pessoas jurídicas, legalmente constituídas, com capacidade técnica comprovada, idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal, que não estejam em processo de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do poder público, que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e ANEXOS e que aceitem as exigências estabelecida pela Lei federal nº 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis.

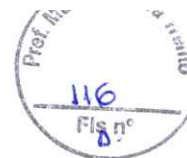


PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



4.1 – Estão impedidas de participar as instituições e/ou pessoas jurídicas:

4.1.1 – Que cumprirem, na data fixada para a apresentação da documentação, penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração;

4.1.2 – Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1 – O(A) CONTRATADO(A) deverá manter, durante a vigência deste contrato as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;

III - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade do(a) CONTRATADO(a).

IV - É vedado:

a) fazer parte do quadro social ou de empregados do(a) CONTRATADO(A), sob pena de rescisão deste Termo, servidor público, contratado sob qualquer título; ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo no Município CONTRATANTE;

b) A transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Pagamento do valor mensal acordado até a data do vencimento à CONTRATADA, conforme nota enviada mensalmente.

7.2 Abrir chamado para manutenção corretiva quando comprovadamente necessário.

7.3 Avisar imediatamente a CONTRATADA caso algum problema reportado tenha se solucionado previamente à visita técnica.

7.4 Viabilizar o acesso dos técnicos da CONTRATADA nos locais onde os equipamentos estão instalados.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 Frete, instalação, aplicação e calibração do equipamento em comodato.

8.2 Prestação de serviço de manutenção corretiva tantas quanto forem comprovadamente necessárias.

8.3 Quando da necessidade de substituição de peças tais como transformador de alta tensão, cabos de alta tensão, cúpula, tubo de raio-x; e ainda tendo a CONTRATADA estas peças em seu acervo; fica garantido a pronta substituição destas em caráter de empréstimo até o prazo da reposição definitiva desde que autorizado o fornecimento da peça pela CONTRATADA.

8.4 O prazo de atendimento para execução dos serviços locais será de no máximo 48 (quarenta e oito) horas após o chamado de segunda a sexta-feira dentro do horário comercial (8:00-12:00 e 13:30-18:00h).

8.5 Despesas com impostos, locomoção, alimentação e material de consumo.

8.6 Emissão de Ordem de Serviço com a descrição do serviço ou defeito apresentado, duração do



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



serviço ou defeito apresentado, duração do serviço, deslocamentos, descrição das peças substituídas e serviços de terceiros quando necessários, datadas e assinadas em cada intervenção no equipamento.

CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.063 Ações de Combate a Epidemia – COVID 19

58 – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.2.28.000097 Aplicações Diretas

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguintes hipóteses:

a) pela ocorrência de seu termo final;

b) por acordo entre as partes;

c) unilateral, pelo CONTRATANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital e contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista - SC, para dirimir as questões oriundas deste contrato, quando não solvidas administrativamente.

Nestes termos, por estarem justos e contratados, declarando expressamente que têm ciência inequívoca dos direitos e das obrigações a que estão se sujeitando, as partes assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Trento (SC), 03 de setembro de 2020.

Gian Francesco Voltolini

Prefeito
Contratante

RENATO
DOEMER:
03402313944

Atestado digitalmente por RENATO DOEMER (03402313944) em 03/09/2020 às 10:00:10. Documento assinado eletronicamente por RENATO DOEMER (03402313944) em 03/09/2020 às 10:00:10. Para mais informações, consulte o site do ICP-Brasil (www.icp.gov.br).

**PAULO DOEMER MANUTENÇÃO DE
EQUIPAMENTOS LTDA EPP**

Contratado



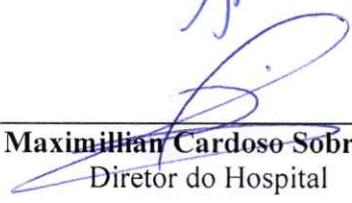
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200





Adauton Raulino

Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

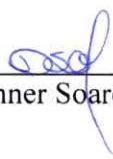


Maximilian Cardoso Sobrinho
Diretor do Hospital

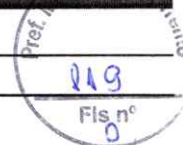
Testemunhas:

1. 

Aprigio José Botameli

2. 

Denner Soares de Oliveira

Nova Trento**PREFEITURA****CONTRATO Nº 101/2020**

Publicação Nº 2653427

CONTRATO Nº 101/2020

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.858.200/0001-91.
Contratado: MEDCENTER CONSULTORIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, estabelecido(a) na Rua Eduardo Horn, nº 298, Sala 1, bairro Jardim Atlântico – na cidade de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 33.060.441/0001-38. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objetivo credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviço de implementação e operacionalização de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) de 10 (dez) leitos nas dependências do Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição. O valor de R\$ 344.998,50 (trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) mensais. Vigência: até 01/11/2020.

Nova Trento, 01 de setembro de 2020.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito**CONTRATO Nº 102/2020**

Publicação Nº 2653428

CONTRATO Nº 102/2020

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.858.200/0001-91.
Contratado: PAULO DOEMER MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, com sede à Rua Biase Faraco, nº 171, Capoeiras, cidade de Florianópolis/SC, CNPJ nº 75.822.882/0001-70. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto o comodato de um Raio-X móvel, marca VMI, modelo Águila 100 para radiologia geral com serviços de manutenção preventiva e corretiva. O valor total de R\$ 2.158,00 (dois mil, cento e cinquenta e oito reais) mensais. Vigência: até 31/12/2020.

Nova Trento, 03 de setembro de 2020.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito**CONTRATO Nº 103/2020**

Publicação Nº 2653436

CONTRATO Nº 103/2020

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELI, estabelecida a Rua Almirante Barroso, 1342, Sala 07, Bairro Vila Nova, Blumenau, Santa Catarina, CEP 89.035-402, CNPJ/MF n. 25.526.024/0001-00. Objeto do Contrato: Execução de serviços com fornecimento de material para a construção do Centro de Eventos - Etapa III (Anexo ao Ginásio de Esportes Inácio Gullini localizado em Nova Trento), cidade de Nova Trento/SC. O valor total de R\$ 803.430,13 (oitocentos e três mil, quatrocentos e trinta reais e treze centavos). Vigência: até 31/12/2021. Execução: 240 dias.

Nova Trento, 13 de janeiro de 2019.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito**PORTARIA Nº 784/2020 "B"**

Publicação Nº 2653032

PORTARIA Nº 784/2020 "B"

Concede Licença Tratamento de Saúde

Adauton Raulino, Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o art. 81, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: 48 32673200



TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2020

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 82.925.025/0001-60, estabelecida na Praça Del Comune, 126, Centro, representado pelo Sr. Prefeito TIAGO DALSSASSO, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, doravante denominado de “**CONTRATANTE**” e **PAULO DOEMER MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 75.822.882/0001-70, com sede na Rua Biase Faraco, nº 171, Bairro Capoeiras, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Renato Doemer, ao final assinado, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente para execução do objeto abaixo, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de nº 102/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo o comodato de um Raio X móvel, marca VMI, modelo Águila 100 para radiologia geral com serviços de manutenção preventiva e corretiva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Oitava do Contrato nº 102/2020, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 31 de Março de 2021 (**Vigência: 04/01/2021 até 31/03/2021**), podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 102/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 04 de Janeiro de 2021.

Tiago Dalssasso
 Município de Nova Trento - SC
TIAGO DALSSASSO
 Prefeito

Paulo Doemer Manutenção de Equipamentos
RENATO DOEMER
 Diretor Executivo

Neide Cipriani Motta
Neide Cipriani Motta
 Diretor do Hospital

Testemunhas:

1. *Fábio de Freitas*
 Fábio de Freitas

2. *Denner Soares de Oliveira*
 Denner Soares de Oliveira

Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição

Rua Floriano Peixoto, nº 151, Centro – Nova Trento/ SC – CEP: 88270-000

Fone/Fax: (48) 3267-0132

CNPJ 08.858.200/0001-91

e-mail: admhnic@novatrento.sc.gov.br



Ofício N° 005/2021

Nova Trento, 07 de janeiro de 2021.

À
Prefeitura Municipal de Nova Trento
Compras/Licitações
Sr. Marcondes Dalpra

Considerando o decreto Municipal nº 41/2020, declara situação de emergência no Município de Nova Trento, define medidas adicionais para a prevenção e enfrentamento à COVID-19, em complementação às ações definidas no Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020 e dá outras providências.

Considerando ofício nº 132/2020/GAB/PMNT de 20 de julho de 2020, solicitando implantação de 10 leitos de UTI ao Combate a pandemia do COVID-19

Considerando a Deliberação da CIB nº 081/CIB/2020, aprova A Atualização dos leitos Clínicos e de UTI adulto e pediátrico para atendimento Covid19 em Santa Catarina.

Devido as situações especiais que se encontra o nosso Estado de Santa Catarina, pelo aumento nos casos de COVID 19, por sermos referência para todo o Vale do Rio Tijucas, e também receberemos pessoas de todo o Estado.

Considerando prorrogação de contrato com a empresa **MEDCENTER** que administra a UTI do Hospital ate o dia 31/03/2021.

Considerando prorrogação de contrato com a empresa **IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**, empresa essa que fornece oxigênio líquido medicinal para o Hospital ate o dia 31/03/2021.

Vimos por meio deste solicitar, que seja feito a prorrogação ate o dia 31/03/2021 do CONTRATO N° 102/2020 de comodato, com a empresa **PAULO DOEMER MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, inscrito no CNPJ 75.822.882/0001-70, com valor mensal de R\$ 2.158,00 reais, o presente contrato tem por objeto o comodato de um Raio-X móvel, marca VMI, modelo Águila 100 para radiologia geral com serviços de manutenção preventiva e corretiva, para a UTI do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição de Nova Trento. **Conforme Processo Licitatório N° 067/2020, na Modalidade de Dispensa de Licitação nº 016/2020**

*Wuotte
Secretaria
Hospitalar*



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2020

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 82.925.025/0001-60, estabelecida na Praça Del Comune, 126, Centro, representado pelo Sr. Prefeito TIAGO DALSSASSO, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, doravante denominado de “**CONTRATANTE**” e **PAULO DOEMER MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 75.822.882/0001-70, com sede na Rua Biase Faraco, nº 171, Bairro Capoeiras, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Renato Doemer, ao final assinado, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente para execução do objeto abaixo, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de nº 102/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo o comodato de um Raio X móvel, marca VMI, modelo Águila 100 para radiologia geral com serviços de manutenção preventiva e corretiva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Oitava do Contrato nº 102/2020, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 31 de Março de 2021 (**Vigência: 04/01/2021 até 31/03/2021**), podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 102/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 04 de Janeiro de 2021.

RENATO DOEMER
03402313944

Paulo Doemer Manutenção de Equipamentos
RENATO DOEMER
Diretor Executivo

Município de Nova Trento - SC
TIAGO DALSSASSO
Prefeito

Neide Cipriani Motta
Diretor do Hospital

Testemunhas:

1. _____
Fábio de Freitas

2. _____
Denner Soares de Oliveira

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2020

Publicação Nº 2795256

TERMO ADITIVO DE PRAZO**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2020**

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 82.925.025/0001-60, estabelecida na Praça Del Comune, 126, Centro, representado pelo Sr. Prefeito TIAGO DALSSASSO, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, doravante denominado de "CONTRATANTE" e PAULO DOEMER MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 75.822.882/0001-70, com sede na Rua Biase Faraco, nº 171, Bairro Capoeiras, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Renato Doemer, ao final assinado, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente para execução do objeto abaixo, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de nº 102/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo o comodato de um Raio X móvel, marca VMI, modelo Águila 100 para radiologia geral com serviços de manutenção preventiva e corretiva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Oitava do Contrato nº 102/2020, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 31 de Março de 2021 (Vigência: 04/01/2021 até 31/03/2021), podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 102/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 04 de Janeiro de 2021.

Município de Nova Trento - SC
TIAGO DALSSASSO
Prefeito

Paulo Doemer Manutenção de Equipamentos
RENATO DOEMER
Diretor Executivo

Neide Cipriani Motta
Diretor do Hospital

Testemunhas:

1. _____
Fábio de Freitas

2. _____
Denner Soares de Oliveira

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020

Publicação Nº 2796384

TERMO ADITIVO DE VALOR**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020**

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado por GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF nº 032.953.809-88, infra-assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, JMM ELÉTRICA LTDA. ME., inscrita no CNPJ sob o Nº 13.226.152/0001-59, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de nº 004/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato nº 004/2020, para aditar a importância de R\$ 57.400,00 (Cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), referente ao Item – Luminárias, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Visando a economicidade e manutenção dos Serviços de Iluminação Pública, considerados serviços essenciais para a População, propiciando melhor qualidade de vida e segurança, o Município em comum acordo com a Empresa, mantiveram os valores do contrato original. A empresa por ora é bem avaliada pela municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 004/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

VIA UCITAJA



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2020

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 82.925.025/0001-60, estabelecida na Praça Del Comune, 126, Centro, representado pelo Sr. Prefeito **TIAGO DALSSASSO**, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, doravante denominado de **“CONTRATANTE”** e **PAULO DOEMER MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 75.822.882/0001-70, com sede na Rua Biase Faraco, nº 171, Bairro Capoeiras, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Renato Doemer, ao final assinado, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente para execução do objeto abaixo, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de nº 102/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo o comodato de um Raio X móvel, marca VMI, modelo Águila 100 para radiologia geral com serviços de manutenção preventiva e corretiva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Oitava do Contrato nº 102/2020, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 30 de junho de 2021 (**Vigência: 01/04/2021 até 30/06/2021**), podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93. **Justificativa: Atendendo ao Ofício nº 183/2021 do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 102/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 25 de março de 2021.

TIAGO DALSSASSO
Prefeito
Contratante

RENATO DOEMER
03402313944

Paulo Doemer Manutenção de Equipamentos Ltda
RENATO DOEMER
Diretor Executivo
Contratada

Marineide Montibeller

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas:

1.
Marcondes Dalprá

2.
Fabio de Freitas

Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição

Rua Floriano Peixoto, nº 151, Centro – Nova Trento/ SC – CEP: 88270-000
Fone/Fax: (48) 3267-0132 CNPJ 08.858.200/0001-91
e-mail: admhic@novatrento.sc.gov.br

Ofício Nº 183/2021

Nova Trento, 17 de março de 2021

Prefeitura Municipal de Nova Trento
Setor de Compras e Licitação
Sr. Marcondes Dalpra



Considerando ofício nº 132/2020/GAB/PMNT de 20 de julho de 2020, solicitando implantação de 10 leitos de UTI ao Combate a pandemia do COVID-19

Considerando a Deliberação da CIB nº 081/CIB/2020, aprova A Atualização dos leitos Clínicos e de UTI adulto para atendimento Covid19 em Santa Catarina.

Devido as situações especiais que se encontra o nosso Estado de Santa Catarina, pelo aumento nos casos de COVID 19, por sermos referência para todo o Vale do Rio Tijucas, e também receberemos pessoas de todo o Estado.

Considerando a PORTARIA Nº 3.160, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020, Habilita leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios.

Considerando a Portaria n. 373 de 02 de Março de 2021, que dispõe sobre “procedimento para autorização de leitos de UTI adulto Covid-19 em caráter excepcional e temporário”.

O Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, em Nova Trento, ativará mais cinco leitos de UTI para o enfrentamento da pandemia de Covid-19, através do Ministério da Saúde.

Considerando prorrogação de contrato com a empresa **MEDCENTER** que administra a UTI do Hospital ate o dia 30/06/2021.

Considerando prorrogação de contrato com a empresa **IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**, empresa essa que fornece oxigênio líquido medicinal para o Hospital ate o dia 30/06/2021.

Dessa forma viemos por meio deste solicitar, que seja feito a prorrogação ate o dia 30/06/2021 do CONTRATO Nº 102/2020 de comodato, com a empresa **PAULO DOEMER MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, inscrito no CNPJ 75.822.882/0001-70, com valor mensal de R\$ 2.158,00 reais, o presente contrato tem por

VEMC 31/03

objeto o comodato de um Raio-X móvel, marca VMI, modelo Águila 100 para radiologia geral com serviços de manutenção preventiva e corretiva, para a UTI do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição de Nova Trento. **Conforme Processo Licitatório N° 067/2020, na Modalidade de Dispensa de Licitação n° 016/2020**

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO
Motta
NEIDE MARIA CIPRIANI MOTTA
DIRETORA DO HOSPITAL



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2020

Publicação Nº 2943948



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: 48 32673200

**TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2020**

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 82.925.025/0001-60, estabelecida na Praça Del Comune, 126, Centro, representado pelo Sr. Prefeito **TIAGO DALSSASSO**, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, doravante denominado de “**CONTRATANTE**” e **PAULO DOEMER MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 75.822.882/0001-70, com sede na Rua Biase Faraco, nº 171, Bairro Capoeiras, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Renato Doemer, ao final assinado, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente para execução do objeto abaixo, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de nº 102/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo o comodato de um Raio X móvel, marca VMI, modelo Águila 100 para radiologia geral com serviços de manutenção preventiva e corretiva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Oitava do Contrato nº 102/2020, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 30 de junho de 2021 (**Vigência: 01/04/2021 até 30/06/2021**), podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93. **Justificativa: Atendendo ao Ofício nº 183/2021 do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 102/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 25 de março de 2021.

TIAGO DALSSASSO

Prefeito
 Contratante

 Paulo Doemer Manutenção de Equipamentos Ltda

RENATO DOEMER
 Diretor Executivo
 Contratada

Marineide Montibeller

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas:

1. _____
 Marcondes Dalprá

2. _____
 Fábio de Freitas



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: 48 32673200



TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 102/2020



O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ N° 82.925.025/0001-60, estabelecida na Praça Del Comune, 126, Centro, representado pelo Sr. Prefeito TIAGO DALSSASSO, inscrito no CPF n° 069.433.949-08, doravante denominado de “**CONTRATANTE**” e **PAULO DOEMER MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o n° 75.822.882/0001-70, com sede na Rua Biase Faraco, n° 171, Bairro Capoeiras, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Renato Doemer, ao final assinado, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente para execução do objeto abaixo, sujeitando-se às normas da Lei Federal N° 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de n° 102/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo o comodato de um Raio X móvel, marca VMI, modelo Águila 100 para radiologia geral com serviços de manutenção preventiva e corretiva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Oitava do Contrato n° 102/2020, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 30 de setembro de 2021 (**Vigência: 01/07/2021 até 30/09/2021**), podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei n° 8.666/93. **Justificativa: Atendendo ao Ofício n° 425/2021 do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de n° 102/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

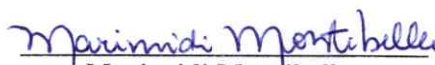
Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 28 de junho de 2021.


TIAGO DALSSASSO
 Prefeito
 Contratante

RENATO DOEMER
 03402313944

Paulo Doemer Manutenção de Equipamentos Ltda
RENATO DOEMER - Diretor Executivo
 Contratada


Marineidi Montibeller


Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas:

1.


 Fernando Sens

2.


 Fabio de Freitas

Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição

Rua Floriano Peixoto, nº 151, Centro – Nova Trento/ SC – CEP: 88270-000
Fone/Fax: (48) 3267-0132 CNPJ 08.858.200/0001-91
e-mail: admhic@novatrento.sc.gov.br

Ofício N° 425/2021

Nova Trento, 23 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
Setor de Compras e Licitação
Sr. Fernando Sens



Considerando ofício n° 132/2020/GAB/PMNT de 20 de julho de 2020, solicitando implantação de 10 leitos de UTI ao Combate a pandemia do COVID-19

Considerando a Deliberação da CIB n° 081/CIB/2020, aprova A Atualização dos leitos Clínicos e de UTI adulto para atendimento Covid19 em Santa Catarina.

Considerando a PORTARIA N° 3.160, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020, Habilita leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios.

Considerando a Portaria n. 373 de 02 de Março de 2021, que dispõe sobre “procedimento para autorização de leitos de UTI adulto Covid-19 em caráter excepcional e temporário”.

O Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, em Nova Trento, ativará mais cinco leitos de UTI para o enfrentamento da pandemia de Covid-19, através do Ministério da Saúde.

Considerando o aumento no número de casos devido a 3ª Onda da COVID 19, salientamos a importância de termos esse equipamento disponível na UTI COVID do Hospital HIC.

Dessa forma viemos por meio deste solicitar, que seja feito a prorrogação ate o dia 30/09/2021 do **CONTRATO N° 102/2020** de comodato, com a empresa **PAULO DOEMER MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, inscrito no CNPJ 75.822.882/0001-70, com valor mensal de R\$ 2.158,00 reais, o presente contrato tem por objeto o comodato de um Raio-X móvel, marca VMI, modelo Águila 100 para radiologia geral com serviços de manutenção preventiva e corretiva, para a UTI do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição de Nova Trento. **Conforme Processo Licitatório N° 067/2020, na Modalidade de Dispensa de Licitação n° 016/2020**

Prefeitura Municipal de Nova Trento
Sec. Mun. de Saúde e Desenv. Comunitário

Marineidi Montibeller
Secretária Mun de Saúde e Desenv. Comunitário

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

NEIDE MARIA CIPRIANI MOTTA
DIRETORA DO HOSPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº298/2021/SAÚDE/PMNT

Nova Trento, 29 de junho de 2021.

Exmo. Sr.
Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

DEFIRO PARA PROVIDÊNCIAS

29/06/2021
Tiago Dalsasso
PREFEITURA MUN. DE NOVA TRENTO
Vigência de 90 dias.

Assunto: Solicita a prorrogação dos contratos referentes a MEDCENTER.

Considerando, que estamos enfrentando uma pandemia e possuímos em nossa estrutura a UTI com 16 leitos inicialmente habilitada pela Portaria Nº 1.802 de 20 de julho de 2020, na qual a empresa MEDCENTER disponibiliza os profissionais da área da saúde.

Solicito a prorrogação dos contratos nº 101/2020 e nº 28/2021 em favor da MEDCENTER para andamento nos atendimentos de UTI Covid em nosso município.

Tal fato se faz necessário para que a gestão da saúde pública municipal não sofra com desabastecimento de profissionais, ainda mais frente ao momento que vivemos em nosso país e no mundo.

Na certeza de poder contar com a atenção e atendimento de Vossa Senhoria, agradecemos e renovamos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente!

Marineidi Montibeller
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER JURÍDICO PGM/NT N. 216/2021

Ref.:

Requerimento de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual

Contratos ns. 102/2021 e 28/2021

1. Aportou a esta Procuradoria Geral, por intermédio do Ofício nº 298/2021, datado de 29 de Junho de 2021, o Requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a emissão de parecer jurídico sobre a possibilidade de prorrogação dos contratos ns. 118/2020 e 28/2021, a fim manter os serviços da Unidade de Terapia Intensiva para os pacientes com COVID-19.

2. No que concerne à prorrogação do prazo de vigência dos contratos, verifica-se que tal possibilidade se encontra prevista na legislação pátria, mais especificamente no artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

3. De outro giro, compulsando-se os contratos em comento, verifica-se que há previsão contratual, em ambos, de prorrogação dos seus respectivos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

prazo de vigência. Vale destacar ainda que a continuidade da Unidade de Terapia Intensiva no âmbito municipal tem fundamental importância no tratamento e combate à pandemia.

4. No ponto, a saúde e a vida das pessoas afetadas pelo vírus dependem daqueles serviços, de modo que a sua falta pode ocasionar perdas de vidas humanas. Portanto, evitando tautologia desnecessária, entende-se estarem mais do que justificadas as solicitações de prorrogação dos prazos de vigência de ambos os contratos.

5. No tocante ao quantitativo de prazo a ser acrescido, cabe ao Administrador, observada a conveniência administrativa, estipular o prazo que entender necessário, limitado a sessenta meses.

6. Feitas essas considerações, cabe frisar, por fim, que tal prorrogação é possível, desde que observada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, a fim de não onerar demasiadamente o fornecedor, tornando inviável a continuidade do fornecimento dos serviços.

7. Por todo o exposto, diante da justificativa apresentada, opina-se pela possibilidade de realização das prorrogações solicitadas, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93 e as demais cláusulas contratuais pactuadas.

Nova Trento/SC, 29 de Junho de 2021.

Mário Antônio Feller Guedes
Procurador-Geral do Município
OAB/SC 57.904

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2020

TERMO ADITIVO DE PRAZO

Publicação Nº 3132446

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 82.925.025/0001-60, estabelecida na Praça Del Comune, 126, Centro, representado pelo Sr. Prefeito TIAGO DALSSASSO, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, doravante denominado de "CONTRATANTE" e PAULO DOEMER MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 75.822.882/0001-70, com sede na Rua Biase Faraco, nº 171, Bairro Capoeiras, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Renato Doemer, ao final assinado, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente para execução do objeto abaixo, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de nº 102/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo o comodato de um Raio X móvel, marca VMI, modelo Águila 100 para radiologia geral com serviços de manutenção preventiva e corretiva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Oitava do Contrato nº 102/2020, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 30 de setembro de 2021 (Vigência: 01/07/2021 até 30/09/2021), podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93. Justificativa: Atendendo ao Ofício nº 425/2021 do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 102/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 28 de junho de 2021.

TIAGO DALSSASSO

Prefeito
ContratantePaulo Doemer Manutenção de Equipamentos Ltda
RENATO DOEMER - Diretor Executivo
ContratadaMarineidi Montibeller
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas:

1. _____
Fernando Sens2. _____
Fábio de Freitas

VIA LICITAÇÃO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



TERMO ADITIVO DE PRAZO



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2020

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 82.925.025/0001-60, estabelecida na Praça Del Comune, 126, Centro, representado pelo Sr. Prefeito TIAGO DALSSASSO, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, doravante denominado de “**CONTRATANTE**” e **PAULO DOEMER MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 75.822.882/0001-70, com sede na Rua Biase Faraco, nº 171, Bairro Capoeiras, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Renato Doemer, ao final assinado, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente para execução do objeto abaixo, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de nº 102/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo o comodato de um Raio X móvel, marca VMI, modelo Águila 100 para radiologia geral com serviços de manutenção preventiva e corretiva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Oitava do Contrato nº 102/2020, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Atendendo o Ofício nº 401/2021/SMS/NT, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 102/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 03 de setembro de 2021.

TIAGO DALSSASSO
Prefeito
Contratante

RENATO DOEMER Assinatura registrada em 03/09/2016 sob o nº 03402313944
03402313944
Paulo Doemer Manutenção de Equipamentos Ltda
RENATO DOEMER - Diretor Executivo
Contratada

Marineidi Montibeller
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas:

1.
Fernando Sens

2.
Fábio de Freitas



Ofício N° 401/2021/SMS/NT

Nova Trento, 17 de Agosto de 2021.

Ac/
Setor de Licitação

Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, venho por meio deste solicitar a prorrogação dos contratos abaixo até 31/12/2021:

- ✓ contrato 89/2021 empresa IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA;
- ✓ contrato 25/2021 empresa NEW SERVICE LTDA; 28/08
- ✓ contrato 26/2021 empresa NEW SERVICE LTDA; 30/08
- ✓ contrato 28/2021 empresa MEDCENTER CONSULTORIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- ✓ contrato 102/2020 empresa PAULO DOEMER MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA e
- ✓ contrato 101/2020 empresa MEDCENTER CONSULTORIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, visto que os leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) e Hospital Imaculada Conceição, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 continuam ativos por tempo indeterminado.

Atenciosamente,

Marineide Montibeller

Marineide Montibeller
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento
Comunitário de Nova Trento



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER JURÍDICO PGM/NT N. 263/2021

Ref.:
Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual
Contrato n. 102/2021

1. Aportou a esta Procuradoria Geral, por intermédio da Comunicação Interna n. 032/2021, o Requerimento do Setor de Compras e Licitações, solicitando a emissão de parecer jurídico sobre a possibilidade de prorrogação do contrato n. 101/2021, a fim manter ativos os serviços da Unidade de Terapia Intensiva para os pacientes com COVID-19.

2. No que concerne à prorrogação do prazo de vigência do contrato, verifica-se que tal possibilidade se encontra prevista na legislação pátria, mais especificamente no artigo 57, II da Lei 8666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

3. Os diagnósticos por imagens se consubstanciam em poderosas ferramentas utilizadas pelos médicos, sem as quais restaria o trabalho do médico inviabilizado, dada a sua necessidade. A manutenção desse serviço se reveste de extrema importância no combate o COVID-19, em especial para a continuidade dos tratamentos realizados na Unidade de Terapia Intensiva destinada a esse fim. Vale destacar que a Unidade de Terapia Intensiva no âmbito municipal tem garantido que vidas sejam salvas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



colaborando com a universalização do atendimento à saúde, auxiliando os demais entes federados, em um esforço conjunto, no combate à pandemia.

4. No tocante ao quantitativo de prazo a ser acrescido, cabe ao ordenador de despesas, observada a conveniência administrativa e a previsão orçamentária, estipular o prazo que entender necessário para o atendimento pleno dos interesses públicos, limitado esta prorrogação a sessenta meses (Art. 57, II, Lei 8.666/93).

5. Nesta senda, dada a importância da manutenção dos serviços da Unidade de Terapia Intensiva e diante da justificativa apresentada, opina-se pela possibilidade de realização da prorrogação solicitada, nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93.

Nova Trento/SC, 03 de Setembro de 2021.

Mário Antônio Feller Guedes
Procurador-Geral do Município
OAB/SC 57.904

Nova Trento

PREFEITURA

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2020



Publicação Nº 3337861

TERMO ADITIVO DE PRAZO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 82.925.025/0001-60, estabelecida na Praça Del Comune, 126, Centro, representado pelo Sr. Prefeito TIAGO DALSSASSO, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, doravante denominado de "CONTRATANTE" e PAULO DOEMER MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 75.822.882/0001-70, com sede na Rua Biase Faraco, nº 171, Bairro Capoeiras, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Renato Doemer, ao final assinado, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente para execução do objeto abaixo, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de nº 102/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo o comodato de um Raio X móvel, marca VMI, modelo Águila 100 para radiologia geral com serviços de manutenção preventiva e corretiva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Oitava do Contrato nº 102/2020, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Atendendo o Ofício nº 401/2021/SMS/NT, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 102/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 03 de setembro de 2021.

TIAGO DALSSASSO
Prefeito
Contratante

Paulo Doemer Manutenção de Equipamentos Ltda
RENATO DOEMER - Diretor Executivo
Contratada

Mari Heidi Montibeller
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas:

1. _____
Fernando Sens

2. _____
Fábio de Freitas

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2019

Publicação Nº 3337814

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2019

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Gian Francesco Voltolini, inscrito no CPF nº 032.953.809-88, e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Jucelino Marino Chini, doravante denominado de "CONTRATANTE" e de outro lado a empresa FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME com sede à Rua Adolfo Melo, nº 35, sala 902, CEP 88015-090, Município de Florianópolis/SC, e registro no CNPJ- MF. sob o Nº 17.364.742/0001-07 neste ato representada pelo senhor Ronaldo Alves da Silva, inscrito no CPF sob o Nº 007.983.359-47, doravante denominada "CONTRATADA", conforme decisão da Comissão de Licitações no Processo Licitatório nº 122/2019 – Pregão Presencial nº 084/2019, considerando o disposto no § 1º do art. 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício N°734/2021/SMS/NT

Nova Trento, 06 de dezembro de 2021.

Ac/

Setor de Licitação

Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, venho por meio deste solicitar a prorrogação dos seguintes contratos da UTI, até 31 de março de 2022:

- * CONTRATO N° 102/2020 de comodato, com a empresa PAULO DOEMER MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrito no CNPJ 75.822.882/0001-70, com valor mensal de R\$ 2.158,00 reais, o presente contrato tem por objeto o comodato de um Raio-X móvel, marca VMI, modelo Águila 100 para radiologia geral com serviços de manutenção preventiva e corretiva, para a UTI do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição de Nova Trento. Conforme Processo Licitatório N° 067/2020, na Modalidade de Dispensa de Licitação n° 016/2020.
- * NEW SERVICE – SOLUÇÕES HOSPITALARES pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Heriberto Hulse, n° 2825, Jardim Santiago, São José/SC, CEP 88.113-000, inscrita no CNPJ/MF n°. 04.811.607/0001-02. Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto a compra de insumos para os equipamentos de Osmose e Hemodiálise para a UTI municipal, em caráter de urgência, para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do COVID-19 (SARS-CoV-2), de acordo com a lei 13.979. Contratos 25/2021.
- * IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA. pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Avenida Atonieta Piva Barranqueiros, n° 150, Distrito Industrial, Jundiaí/SP, CEP 13.213-009, inscrita no CNPJ/MF n°. 67.423.152./0001-78. Objeto do Contrato: Serviço de locação de tanque de oxigênio para o funcionamento dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) e Hospital Imaculada Conceição. Contrato 89/2021.
- * MEDCENTER CONSULTORIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, contratos 28/2021 e 101/2020.

Prorrogado em 23/02/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Considerando ofício nº 132/2020/GAB/PMNT de 20 de julho de 2020, solicitando implantação de 10 leitos de UTI ao Combate a pandemia do COVID-19;

Considerando a Deliberação da CIB nº 081/CIB/2020, aprova A Atualização dos leitos Clínicos e de UTI adulto para atendimento Covid19 em Santa Catarina.

Considerando a PORTARIA Nº 3.160, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020, Habilita leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios.



Considerando a Portaria n. 373 de 02 de Março de 2021, que dispõe sobre “procedimento para autorização de leitos de UTI adulto Covid-19 em caráter excepcional e temporário”.

Considerando o aumento no número de casos devido a 3ª Onda da COVID 19, salientamos a importância de termos esse equipamento disponível na UTI COVID do Hospital HIC.

Atenciosamente,

Marineidi Montibeller
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento
Comunitário de Nova Trento

PL 067. cont 102

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO		SOLICITAÇÃO OFICIO 745/2021
SECRETARIA: SAÚDE E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO SETOR: ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO	
SOLICITO PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DA UTI COVID DO HOSPITAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO.		
JUSTIFICATIVA: Devido à necessidade de continuidade na prestação de serviço das empresas MEDCENTER CONSULTORIA E SERVIÇOS MÉDICOS, NEW SERVICE, PAULO DOEMER MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, OXIGÊNIO JOAÇABA e IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, conforme ofício em anexo nº 734/2021/SMS/NT.		
FONTE DE RECURSOS: Dotação – 11.33.90.02.67.39.17	Valor em dotação: R\$ 1.849.125,10 * estimativa de três meses.	
Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo: Nova Trento, 08 de dezembro de 2021.		
 Sra. Marineldi Montibeller Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário	 Sr. Daniel Rongalio Secretário de Finanças	



RECEBIMOS
07/12/21
RONGALIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



PARECER JURÍDICO PGM/NT N. 326/2021

Ref.:

Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual

Contrato n. 102/2021

Segundo Termo Aditivo

I – RELATÓRIO

1. Aportou a esta Procuradoria Geral, o pedido de prorrogação contratual do Contrato Administrativo n. 102/2020, que tem como contratada a empresa PAULO DOEMER MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, para a realização de comodato de um aparelho de Raio-X móvel, da marca VMI, modelo Áquila 100, com serviços de manutenção preventiva e corretiva, destinado a Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição de Nova Trento.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

2. No que concerne à prorrogação do prazo de vigência do contrato, verifica-se que tal possibilidade se encontra prevista na legislação pátria, mais especificamente no artigo 57, II da Lei 8666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



3. Os diagnósticos por imagens se consubstanciam em poderosas ferramentas utilizadas pelos médicos, sem as quais restaria o trabalho do médico inviabilizado, dada a sua necessidade. A manutenção desse serviço se reveste de extrema importância no combate o COVID-19, em especial para a continuidade dos tratamentos realizados na Unidade de Terapia Intensiva destinada a esse fim. Vale destacar que a Unidade de Terapia Intensiva no âmbito municipal tem garantido que vidas sejam salvas, colaborando com a universalização do atendimento à saúde, auxiliando os demais entes federados, em um esforço conjunto, no combate à pandemia.

4. No tocante ao quantitativo de prazo a ser acrescido, cabe ao ordenador de despesas, observada a conveniência administrativa e a previsão orçamentária, estipular o prazo que entender necessário para o atendimento pleno dos interesses públicos, limitado esta prorrogação a sessenta meses (Art. 57, II, Lei 8.666/93).

III – CONCLUSÃO

5. Nesta senda, dada a importância da manutenção dos serviços da Unidade de Terapia Intensiva e diante da justificativa apresentada, opina-se pela possibilidade de realização da prorrogação solicitada, nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93.

Nova Trento/SC, 14 de Dezembro de 2021.

Mário Antônio Feller Guedes
Procurador-Geral do Município
OAB/SC 57.904



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAULO DOEMER MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 75.822.882/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:58:36 do dia 10/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2022.

Código de controle da certidão: **7EE2.A235.6594.489A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS



Nome (razão social): **PAULO DOEMER MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **75.822.882/0001-70**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140178314959**
Data de emissão: **10/12/2021 14:50:29**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **08/02/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.822.882/0001-70
Razão Social: PAULO DOEMER
Endereço: RUA BIASE FARACO 171 / CAPOEIRAS / FLORIANOPOLIS / SC / 88070-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2021 a 06/01/2022

Certificação Número: 2021120801472107664508

Informação obtida em 20/12/2021 17:43:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PAULO DOEMER MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.822.882/0001-70

Certidão nº: 57452086/2021

Expedição: 20/12/2021, às 17:42:29

Validade: 17/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO DOEMER MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.822.882/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PAULO DOEMER CNPJ: 75.822.882/0001-70

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWFTFEWDM5RRMVK0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novarento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 20 de Dezembro de 2021



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PAULO DOEMER MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **75.822.882/0001-70**



Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:32:02 do dia 20/12/2021 , com validade até o dia 19/01/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: xqeWYcdYxbmO2naNwsLD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/12/2021 18:31:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PAULO DOEMER MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **75.822.882/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



TERMO ADITIVO DE PRAZO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2020

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA IBG
PAULO DOEMER MANUTENÇÃO DE
EQUIPAMENTOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 82.925.025/0001-60, estabelecida na Praça Del Comune, 126, Centro, representado pelo Sr. Prefeito TIAGO DALSSASSO, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, doravante denominado de “**CONTRATANTE**” e **PAULO DOEMER MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 75.822.882/0001-70, com sede na Rua Biase Faraco, nº 171, Bairro Capoeiras, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Renato Doemer, ao final assinado, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente para execução do objeto abaixo, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de nº 102/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo o comodato de um Raio X móvel, marca VMI, modelo Águila 100 para radiologia geral com serviços de manutenção preventiva e corretiva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Segunda do Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 102/2020, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para **31 de março de 2022**, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa – Conforme solicitação nos documentos em Anexo: Ofício nº



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: 48 32673200



734/2021/SMS/NT, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, Ofício nº 745/2021 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Parecer Jurídico PGM/NT nº 326/2021.



CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 102/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 20 de dezembro de 2021.

TIAGO
 DALSSASSO:06943394
 908

Assinado de forma digital por
 TIAGO DALSSASSO:06943394908
 Dados: 2022.01.05 10:42:47
 -03'00'

RENATO DOEMER
 03402313944

Assinado eletronicamente por RENATO DOEMER em 2022.01.05 10:42:47
 CNPJ: 03.402.313/0001-00
 Endereço: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88.270-000
 Assinado em 2022.01.05 10:42:47
 Para obter o código de verificação por favor consulte o site
 https://www.novatreto.sc.gov.br/portal/assinatura

TIAGO DALSSASSO
 Prefeito
 Contratante

Paulo Doemer Manutenção de Equipamentos Ltda
RENATO DOEMER - Diretor Executivo
 Contratada

Marineidi Montibeller
Marineidi Montibeller

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas:

1. *Fernando Sens*
 Fernando Sens

2. *Fábio de Freitas*
 Fábio de Freitas

Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, para gozo entre 04/01/2022 a 02/02/2022, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2020 a 31/03/2021.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 04 de janeiro de 2022.

Marineidi Montibeller
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC.



PORTARIA Nº 050-2022 - NOMEAÇÃO DE VALMIR VALENTIM DE AGUIRES - SAMAE

Publicação Nº 3523396

PORTARIA Nº 050/2022

Nomeação/Exercício

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento - Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, XII, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/1990, combinado com o artigo 17, inciso I, da Lei Municipal nº 1.207/1992 (Estatuto dos Funcionários Público Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, após aprovação no Concurso Público – Edital nº 001/2021, homologado em 14/10/2021, o Sr. VALMIR VALENTIM DE IRRES, Matrícula nº 124, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Operações, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - ATRIBUIR exercício no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Nova Trento, a partir do dia 10 de Janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 05 de Janeiro de 2022.

TIAGO DALSSASSO
Prefeito Municipal

DANIEL RONGALIO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2020

Publicação Nº 3521887

TERMO ADITIVO DE PRAZO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA IBG PAULO DOEMER MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 82.925.025/0001-60, estabelecida na Praça Del Comune, 126, Centro, representado pelo Sr. Prefeito TIAGO DALSSASSO, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, doravante denominado de "CONTRATANTE" e PAULO DOEMER MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 75.822.882/0001-70, com sede na Rua Biase Faraco, nº 171, Bairro Capoeiras, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Renato Doemer, ao final assinado, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente para execução do objeto abaixo, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de nº 102/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo o comodato de um Raio X móvel, marca VMI, modelo Áquila 100 para radiologia geral com serviços de manutenção preventiva e corretiva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Segunda do Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 102/2020, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato

para 31 de março de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa – Conforme solicitação nos documentos em Anexo: Ofício nº 734/2021/SMS/NT, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, Ofício nº 745/2021 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Parecer Jurídico PGM/NT nº 326/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 102/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 20 de dezembro de 2021.

TIAGO DALSASSO
Prefeito
Contratante

Paulo Doemer Manutenção de Equipamentos Ltda
RENATO DOEMER - Diretor Executivo
Contratada



Marineidi Montibeller
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário
Testemunhas:

1. _____
Fernando Sens

2. _____
Fábio de Freitas

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021

Publicação Nº 3522567

TERMO ADITIVO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA NEW SERVICE PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OSMOSE E HEMODIALISE PARA NOS NOVOS LEITOS DO HIC.

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 82.925.025/0001-60, estabelecida na Rua Santo Inácio 126, Praça Del Comune – Centro, representado pelo Sr. Prefeito Municipal TIAGO DALSASSO, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, residente e domiciliado neste Município, Estado de Santa Catarina, doravante denominado de CREDENCIANTE, e NEW SERVICE – SOLUÇÕES HOSPITALARES pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Heriberto Hulse, nº 2825, Jardim Santiago, São José/SC, CEP 88.113-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.811.607/0001-02, doravante designada “CONTRATADA” firmam o presente CONTRATO para execução do objeto abaixo, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021, de 25 de março de 2021, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de nº 025/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a locação de equipamentos de Osmose e Hemodiálise para a UTI municipal, em caráter de urgência, para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do COVID-19 (SARS-CoV-2), de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e atualizações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 025/2021, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 31 de março de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa – Conforme solicitação nos documentos em Anexo: Ofício nº 734/2021/SMS/NT, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, Ofício nº 745/2021 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Parecer Jurídico PGM/NT nº 328/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 025/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 20 de dezembro de 2021.